

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 1.942/2018

de 17 de Agosto de 2018.

“Dispõe sobre denominação de Praça Servidor Paulo Teles de Miranda o próprio municipal localizado com frente para a Rua Pedro André Corrêa, no local denominado Jardim Casa Nova, neste município e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - O próprio municipal existente no Jardim Casa Nova, neste município de Capela do Alto, mais precisamente localizado com frente para a Rua Pedro André Corrêa, conforme se verifica da cópia do documento anexo, passará a partir da promulgação da presente Lei, a denominar-se **Praça Servidor Paulo Teles de Miranda**.

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa da denominação a que se refere o caput deste artigo ficarão a cargo do Executivo Municipal, cujas providências serão ultimadas no prazo de 90 (noventa) dias e com recursos próprios.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

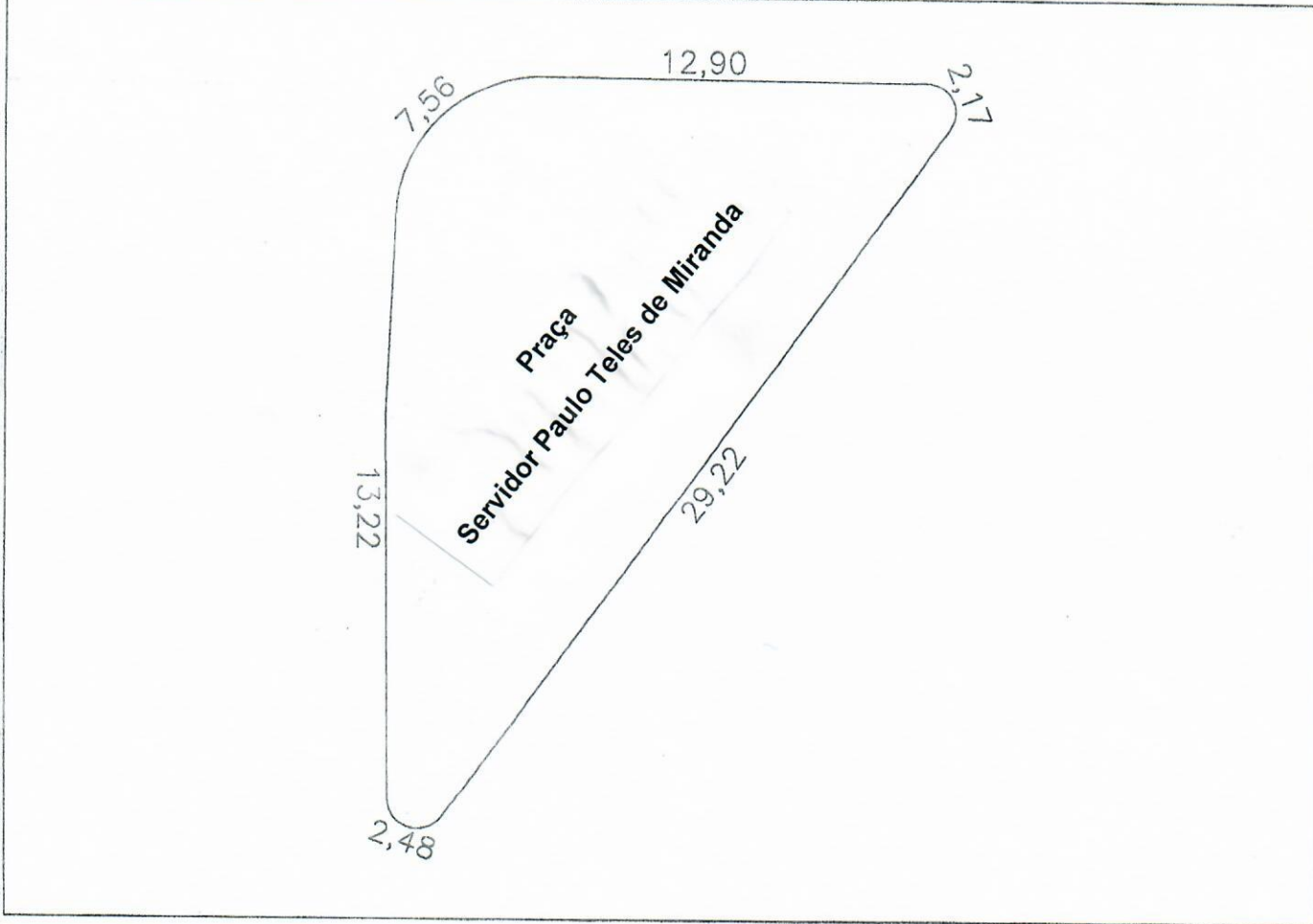
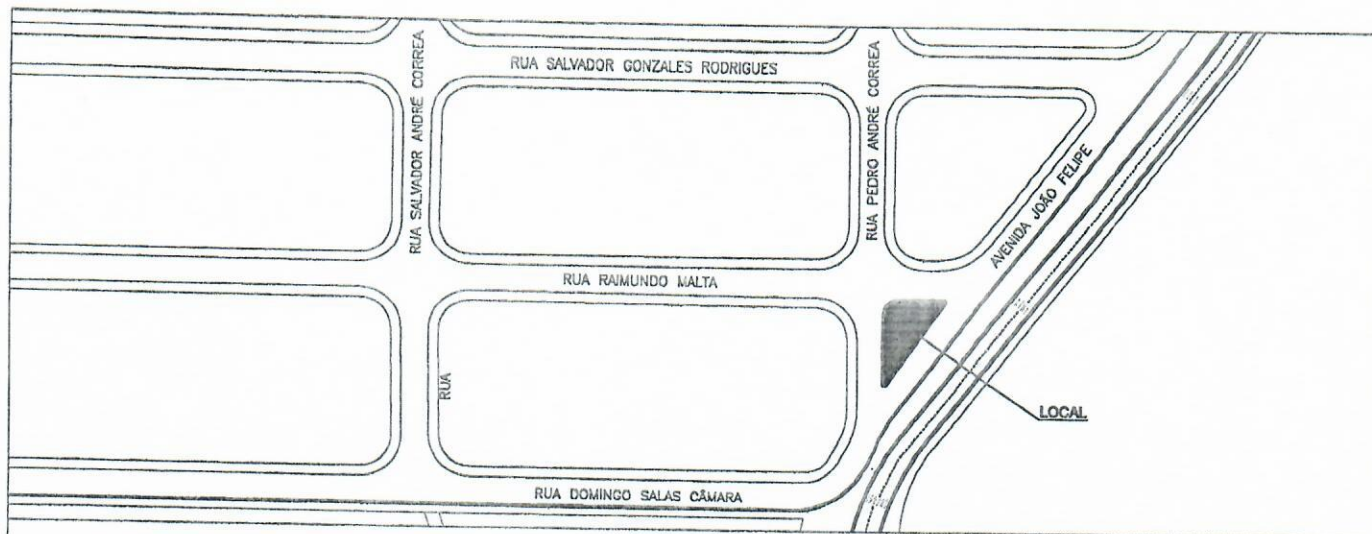
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Agosto de 2018.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

data supra.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal,





CROQUI DE SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
OBRAS E SERVIÇOS



CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCAL: Av. João Felipe - Jardim Casa Nova - Capela do Alto - SP
